

EDITAL

Escola Superior de Educação

Ano letivo 2026/2027

Curso Técnico Superior Profissional em Luz e Som para Artes Performativas

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e do Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do IPC, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao CTeSP em Luz e Som para Artes Performativas, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão no ciclo de estudos

1.1. Podem candidatar-se ao acesso aos CTeSP:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os titulares que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação;
- c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional legalmente reconhecidos ou de um grau de ensino superior.

1.2. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos cursos técnico superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso.

1.3. Os candidatos estrangeiros que concorram ao abrigo das alíneas a) e c) do número 1.1 deverão apresentar comprovativo de reconhecimento da respetiva habilitação estrangeira por competente instituição de ensino portuguesa.

1.4. Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas ou noutras entidades em rede com o IPC, têm prioridade na ocupação de até 50 % das vagas.

2 - Número de vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso: 20.

2.2. São reservadas 2 vagas para estudantes com deficiência. A avaliação funcional da deficiência será comprovada por Atestado Médico de Incapacidade Multiuso com incapacidade igual ou superior a 60%, entregue no ato da candidatura. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão revertidas para o contingente geral.

2.3. As vagas não ocupadas na 1.ª Fase serão revertidas para a fase seguinte.

2.4. As vagas de candidatos colocados na 1.ª fase que não efetivem a matrícula nos prazos constantes do presente edital serão revertidas para a fase seguinte.

2.5. Os estudantes a quem seja indeferida a candidatura às vagas para estudantes com deficiência são considerados na candidatura às vagas do contingente geral.

2.6. Caso os candidatos colocados desistam expressamente da matrícula e inscrição, ou a não realizem, o Serviço de Gestão Académica convoca, após o termo do período de matrícula e inscrição, através de e-mail, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.

2.7. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 20 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento da Formação e Valorização Profissional dos Trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra).

2.8. A Presidência da ESEC decidirá até 12 de setembro de 2026 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao CTeSP serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes critérios:

$$CF = \frac{[(2 \times HA) + MF + CP]}{4}$$

Em que,

CF representa a classificação final;

HA são as Habilitações académicas;

MF é a média final do curso/ classificação final obtida na prova de acesso, expressa de 0 a 20;

CP é a classificação atribuída ao currículo profissional.

As Habilitações Académicas serão classificadas de 0 a 20, de acordo com:

Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, na área relevante do CTeSP, e candidatos provenientes das escolas da rede do IPC	20 pontos
Indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos, tendo em consideração a classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior na área relevante do CTeSP a que se candidata	10 pontos
Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, em área não relevante do CTeSP	8 pontos
Titulares de um curso de nível 5 na área relevante do CTeSP a que se candidata	6 pontos
Titulares de um curso de nível 5 em área não relevante do CTeSP a que se candidata	4 pontos
Titulares de um curso superior	2 pontos

3.1. Na ausência de informação quantitativa relativa à média final de curso de algum dos candidatos, será considerada a nota mínima positiva (dez valores).

3.2. Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos que tenham concluído o curso há menos tempo. Caso subsista o empate, será preferido o candidato mais jovem.

4 - Normas e prazos de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://infoforestudante.ipc.pt/>. Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

AÇÃO	1ª FASE	2ª FASE
Apresentação da candidatura	Da data de homologação a 04 de setembro de 2026	De 23 a 27 de setembro de 2026
Validação das candidaturas pelos Serviços	09 de setembro de 2026	29 de setembro de 2026
Realização da entrevista	10 de setembro de 2026	30 de setembro de 2026
Disponibilização de lista de seriação provisória	12 de setembro de 2026	02 de outubro de 2026
Reclamações	Até 15 de setembro de 2026	Até 06 de outubro de 2026
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	17 de setembro de 2026	09 de outubro de 2026
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 18 a 21 de setembro de 2026	De 10 a 13 de outubro de 2026

As reclamações deverão ser enviadas, nos prazos indicados, no Infoforestudante, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.2. No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- a) Certificado de habilitações, com informação do nível de qualificação académica e ou profissional (com indicação da data de conclusão e classificação final);
- b) Curriculum vitae detalhado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada. Os elementos do CV que não sejam acompanhados de comprovativos não serão considerados pelo júri;
- c) Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura, a não submissão desse documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização);
- d) Digitalização do cartão de identificação fiscal, com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desse documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização);
- e) Digitalização de comprovativo de domicílio fiscal se aplicável (opcional);
- f) Atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60% (se aplicável);
- g) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).

- 1. A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

4.3. A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura e/ou o não pagamento da taxa de candidatura, até ao limite do prazo de candidatura, são motivo de exclusão do concurso.

4.4. Na situação em que um candidato que não possui nacionalidade Portuguesa, ou nacionalidade de um estado-membro da união europeia ou que não seja nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e reúna condições para ser equiparado a candidato nacional ou de um Estado Membro da União Europeia, nos termos do DL. 36/2014, 10 de março na sua atual redação, deverá apresentar prova da sua condição de excecionalidade.

5 - Taxas e propinas

- a) Taxa de candidatura – 50€ por cada candidatura, de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do CTeSP;

- b) Taxa de matrícula/inscrição, por curso - 50€, de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor;
- c) Propina anual para estudante nacional ou equiparado a nacional – 697€/anual (aprovado pelo Conselho Geral do IPC);
- d) Propina anual para o Estudante Internacional* - 2.000€/anual, pagos na totalidade no ato de matrícula/inscrição (aprovado pelo Conselho Geral do IPC).

(*) *Estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, excetuando:*

- *Os nacionais de um Estado membro da União Europeia ou os nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;*
- *Os familiares de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;*
- *Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam - o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal. - Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.*

6 - Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do CTeSP em Luz e Som para Artes Performativas constam em anexo ao Despacho nº 1975/2023, publicado no Diário da República nº 29, 2ª série, de 9 de fevereiro, e encontra-se registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 26.1/2022. Informação disponível no portal institucional: <https://www.ipc.pt/ipc/oferta-formativa/curso-tecnico-superior-profissional-em-luz-e-som-para-artes-performativas/>

7 - Júri

Composição do Júri

Rui Paulo de Moura Branco Simões (Presidente do Júri)

Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís

Cristina Adriana Toscano de Faria

8 - Funcionamento do Curso

8.1. O curso funciona em regime diurno, na ESEC, na Antiga Escola Básica Conde Ferreira, em Cantanhede e no Pavilhão Multiusos de Febres.

8.3. Todas as regras a observar no funcionamento do curso encontram-se disponíveis no Regulamento do Curso, na página web, em: <https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>.

9 - Calendário Escolar

9.1. O calendário escolar pode ser consultado em <https://www.esec.pt/alunos/calendarios/calendario-escolar/>, após Despacho do Presidente da ESEC.

9.2. O calendário escolar da ESEC deverá decorrer dentro do calendário estabelecido pelo IPC:

AÇÃO	PRAZOS	
	INÍCIO	FIM
Ano Letivo	01/09/2026	31/08/2027
1º Semestre (Período letivo)*	07/09/2026	08/01/2027
Pausa Letiva Natal	21/12/2026	02/01/2027
2º Semestre (Período letivo)*	01/02/2027	11/06/2027
Pausa Letiva Páscoa	29/03/2027	02/04/2027
Pausa Letiva Queima das Fitas	22/05/2027	30/05/2027
Férias de Verão	01/08/2027	31/08/2027

10 - Regimes de precedências e de avaliação

O regime de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do CTESP, disponível no site institucional da ESEC, na página web: <https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>.

11 - Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta do Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e do regulamento do Curso Técnico Superior Profissional de Luz e Som para Artes Performativas (<https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>).

12 - Outras informações (se aplicável)

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, no Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do CTeSP sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.

O Presidente da ESEC

Ricardo Rodrigues